

ATA FINAL DE JULGAMENTO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018**

OBJETO: “Contratação de empresa para serviços de transporte de passageiros”.

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

Para a fiscalização do objeto e contrato desta licitação, o Município designa o Secretário Municipal da Cultura, Esporte e Lazer, ou outro desde que expressamente designados por este, respectivamente, para fiscal do contrato, que fará, a fiscalização nos termos do artigo 73, I (obras e serviços) e II (compras), "a" e "b", da Lei n.º 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato de cada parcela executada, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características dos serviços e a consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem 9.1.a.

Obs.: quando da verificação, se o material/serviço não atender às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas no subitem 10.2.1, deste edital.

O prazo de início da execução dos serviços começará com a assinatura do contrato, não sendo aceito atrasos injustificados, sendo possível a aplicação das penalidades do item 10 deste edital.

O prazo estimado para execução dos atletas/alunos da SMCEL será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite legal.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Pela execução dos serviços, objeto deste contrato, a Prefeitura Municipal de Vacaria/RS, pagará o menor valor ofertado no certame, por quilometro rodado. O valor real será o resultado da aplicação do valor unitário pelo quilometro rodado realizado.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 dias, contados da data do protocolo da documentação CORRETA, de acordo com a quilometragem efetuada, após autorização da Secretaria competente (SMCEL), de que os serviços foram efetuados conforme solicitado, com preço fixo e sem reajuste.

OBS.:

I - Ao emitir a nota fiscal, a empresa deverá fazer constar, Município de Vacaria, além do nº do edital (Pregão Presencial nº 28/2018), a especificação do (s) item (s), nº do (s) item (s), nº do (s) empenho (s) correspondente (s), sob pena de ter de refazê-la.

Para fins de pagamento, a licitante vencedora, deverá informar na Nota Fiscal a Instituição Bancária, Agência e Conta para os créditos oriundos do fornecimento do material (Observar procedimentos NFE). Qualquer dúvida, entrar em contato com o Setor de Pagamentos pelo fone nº (054) 3231 6415 ou, transmití - los via e-mail para o endereço eletrônico – pagamentos@vacaria.rs.gov.br.

Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtido

valor unitário com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

Após a análise e julgamento do certame licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 28/2018, observados os ditames da Lei de Licitações 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº. 50/05 e Lei Complementar 123/06, o Pregoeiro declarou vencedora e adjudicou pelo critério de menor preço global dos lotes, (Ata da sessão 01/2018) o objeto do presente certame, a empresa:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06 – (06.02) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
2.020 – Manutenção Departamento de Esporte
33903900 – Outros serviços de terceiros – PJ – 158/5119 – LOTE 01

FONTUR TRANSPORTES LTDA vencedora do lote 01 no valor unitário do km/rodado de R\$ 3,96 e valor total/global estimado de **R\$ 15.840,00**.

Vacaria, 30 de outubro de 2018.

RONERSON BUENO
PREGOEIRO

HOMOLOGO O JULGAMENTO DO PREGOEIRO:

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
PREFEITO MUNICIPAL